

## ACÓRDÃO Nº 1166/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 000.518/2016-6.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Recurso de reconsideração).
3. Recorrente: Antônio Almeida Neto (119.697.763-15).
4. Entidade: Município de Acopiara/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Antônio Braga Neto (OAB/CE 17.713) e outros.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos por Antônio Almeida Neto, ex-prefeito de Acopiara/CE, em face do Acórdão 6.850/2020-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer, com fulcro no art. 34 da Lei 8.443/1992, dos embargos de declaração opostos por Antônio Almeida Neto, para, no mérito, rejeitá-los; e
- 9.2 dar ciência desta deliberação ao embargante.

## 10. Ata nº 2/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/2/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1166-02/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
WEDER DE OLIVEIRA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral